



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO N ° 070/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2412 Art. 6º inciso III de 12 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do PAHI apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1012200602.227	3390.39.00	49	130	R\$ 278.000,00
Total:				R\$ 278.000,00

Demonstrativo do Superávit

Contas: 500.060-2 (corrente e aplicação)

Fonte de Recursos: (49- PAHI)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 406.660,51	Restos a Pagar não Processados 2019	R\$ 80.733,64
		Restos a Pagar Processados 2019	R\$ 0,00
		Consignações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 325.926,87
TOTAL	R\$ 406.660,51	TOTAL	R\$ 406.660,51

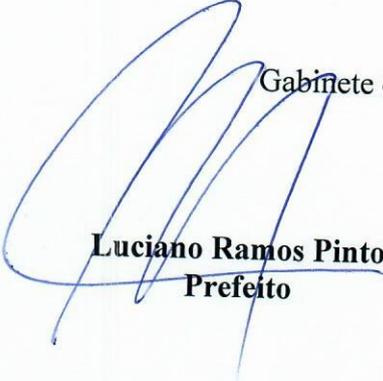
Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2020.



Luciano Ramos Pinto
Prefeito